

CONTROLADORIA GERAL ATO DO CONTROLADOR-GERAL (*) RESOLUÇÃO CGM Nº 1771, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a atualização dos roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa - ELD, para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa em função da alteração na legislação decorrente do Decreto Rio Nº 45953, de 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.
- § 1º Os roteiros citados no caput deste artigo são: ELD 04-07 (gestão plena) e ELD 09-07 (concessionárias de serviços públicos)
- Art. 2º Os roteiros orientadores para o Exame de Liquidação da Despesa atualizados nos termos desta Resolução encontram-se disponíveis na página da CGM, no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/resolucoes-cgm.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- (*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio № 172 de 17/11/2021.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI Controlador Geral do Município